

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL (PLENO)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato:	Início: assinatura do contrato Fim: 9 meses
Número de vagas:	01 – PERFIL 34 – IPHAN-SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.</p> <p>Resultado 1.2. Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.</p> <p>Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação da Superintendências do Iphan.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos técnicos e apresentar proposições voltadas ao aprimoramento de procedimentos e instrumentos relacionados à gestão de convênios e projetos de cooperação no âmbito do Iphan.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. Os resultados da consultoria técnica contribuirão também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2025/2026).

c) Motivos e relevância

Com base em experiências institucionais anteriores e na execução de instrumentos de transferência voluntária e parcerias voltadas à preservação do patrimônio cultural, foram identificados desafios relacionados à padronização de procedimentos, à consolidação de fluxos operacionais, ao acompanhamento técnico dos instrumentos celebrados e à articulação entre as unidades envolvidas na gestão e execução dessas iniciativas.

Nesse contexto, a presente consultoria justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade institucional do IPHAN na gestão e operacionalização de instrumentos de transferência voluntária e parcerias institucionais vinculadas às ações de preservação do patrimônio cultural. A contratação permitirá a produção de notas analíticas, sistematizações e recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento de procedimentos, à qualificação dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento, à consolidação de entendimentos técnicos e ao apoio à tomada de decisão administrativa.

Os produtos a serem desenvolvidos contribuirão para o aprimoramento dos processos internos, para a maior eficiência na execução das parcerias e para o fortalecimento da gestão institucional no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027, promovendo maior segurança técnica, padronização e efetividade na implementação das políticas públicas de

preservação do patrimônio cultural.

d) Necessidade da consultoria

A gestão de convênios e instrumentos de cooperação no âmbito da administração pública federal envolve a aplicação de referenciais normativos, metodológicos e operacionais que orientam as etapas de formalização, execução, acompanhamento e encerramento das parcerias. Trata-se de processos que exigem elevada coerência entre procedimentos, clareza de fluxos institucionais e adequada definição de responsabilidades, de modo a assegurar consistência e transparência na aplicação dos instrumentos.

A oportunidade de ampliar o conhecimento técnico especializado para a consolidação de estudos e referenciais comparativos que contribuam para o aperfeiçoamento das práticas institucionais, sem substituir ou se confundir com as atribuições de gestão e execução próprias do Instituto, mas oferecendo subsídios técnicos qualificados para a tomada de decisão e para o aprimoramento dos instrumentos existentes.

Diante desse contexto, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de estudos técnicos e apresentação de proposições voltadas ao aprimoramento de procedimentos e instrumentos relacionados à gestão de convênios e projetos de cooperação no âmbito do IPHAN, contribuindo com aportes técnicos para o fortalecimento dos referenciais institucionais e para a qualificação dos processos de gestão.

Para fins deste Termo de Referência, consideram-se:

- a) Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para execução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, com transferência de recursos financeiros;
- b) Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para execução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros;
- c) Termo de Execução Cultural: instrumento jurídico celebrado entre a administração pública e agente cultural para formalizar apoio de políticas públicas de fomento cultural.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Resultado 1.2. Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação da Superintendências do Iphan.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico técnico dos processos e procedimentos adotados no período de um ano na execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termo de execução cultural.

[Atividade 1.1] Levantar informações sobre os instrumentos aplicáveis à execução das parcerias;
[Atividade 1.2] Identificar competências e atribuições institucionais relacionadas aos instrumentos;
[Atividade 1.3] Mapear os fluxos de formalização, execução e acompanhamento das parcerias;
[Atividade 1.4] Analisar a aderência entre normativos, procedimentos e práticas institucionais;
[Atividade 1.5] Sistematizar informações e evidências para subsidiar o diagnóstico técnico;
[Atividade 1.6] Participar de reuniões técnicas para alinhamento e validação das informações levantadas.

Produto 2: Documento técnico B contendo: Modelo metodológico para aprimorar o controle e acompanhamento da execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural, incluindo indicadores de monitoramento.

[Atividade 2.1] Levantar referenciais normativos e metodológicos aplicáveis aos instrumentos de cooperação;
[Atividade 2.2] Analisar mecanismos de controle e acompanhamento aplicáveis ao projeto;
[Atividade 2.3] Identificar componentes necessários à estruturação do modelo metodológico;
[Atividade 2.4] Definir parâmetros técnicos para organização do modelo de acompanhamento;
[Atividade 2.5] Sistematizar indicadores e elementos metodológicos de monitoramento;
[Atividade 2.6] Participar de reuniões técnicas para alinhamento e validação do modelo proposto.

Produto 3: Documento técnico C contendo: Proposições técnicas e normativas para formalização e execução dos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural, incluindo indicadores de monitoramento.

[Atividade 3.1] Levantar etapas relacionadas à formalização, execução e acompanhamento dos instrumentos;
[Atividade 3.2] Identificar práticas institucionais de padronização de procedimentos;
[Atividade 3.3] Analisar inconsistências e fragilidades nos fluxos operacionais existentes;
[Atividade 3.4] Definir parâmetros para harmonização dos procedimentos operacionais;
[Atividade 3.5] Sistematizar diretrizes técnicas para formalização e execução dos instrumentos;
[Atividade 3.6] Participar de reuniões técnicas para alinhamento e validação das proposições elaboradas.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Material educativo de capacitação das equipes nos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termo de execução cultural.

[Atividade 4.1] Levantar referências técnicas e boas práticas relacionadas aos instrumentos de cooperação;
[Atividade 4.2] Identificar experiências aplicáveis à qualificação dos processos de pactuação;
[Atividade 4.3] Analisar conteúdos e procedimentos relacionados à execução dos instrumentos;
[Atividade 4.4] Definir parâmetros técnicos para elaboração do material educativo;
[Atividade 4.5] Sistematizar conteúdos técnicos e normativos para subsidiar a capacitação;
[Atividade 4.6] Participar de reuniões técnicas para alinhamento e validação do material educativo.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório consolidado com análise crítica dos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural indicando os pontos forte e fragilidades com recomendações de aprimoramento.

[Atividade 5.1] Consolidar os insumos técnicos produzidos nos produtos anteriores;

[Atividade 5.2] Analisar a coerência entre fluxos, procedimentos e referenciais metodológicos;
 [Atividade 5.3] Identificar fragilidades e oportunidades de aprimoramento institucional;
 [Atividade 5.4] Estruturar recomendações técnicas para aperfeiçoamento dos processos;
 [Atividade 5.5] Sistematizar análises e proposições para consolidação do relatório final;
 [Atividade 5.6] Participar de reuniões técnicas para alinhamento e validação do relatório conclusivo.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico técnico dos processos e procedimentos adotados no período de um ano na execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termo de execução cultural.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo: Modelo metodológico para aprimorar o controle e acompanhamento da execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural, incluindo indicadores de monitoramento.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo: Proposições técnicas e normativas para formalização e execução dos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural, incluindo indicadores de monitoramento.	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: Material educativo de capacitação das equipes nos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termo de execução cultural.	215 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório consolidado com análise crítica dos processos de execução dos termos de colaboração, termos de fomento e termos de execução cultural indicando os pontos forte e fragilidades com recomendações de aprimoramento.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) serão fornecidos o apoio e os materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não atenderem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. **Formação Acadêmica:**

Nível Superior Completo em cursos das áreas de Humanas ou Humanas Aplicadas reconhecido pelo MEC.

Possuir título de Pós-Graduação em cursos das áreas de Gestão Pública, Administração Pública, Políticas Públicas e afins reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período).

Experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em atividades de assessoramento e consultoria no âmbito da administração pública.

Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em temas relacionados à formalização, execução e prestação de contas das distintas transferências da União no setor público ou privado

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> que possua nível superior completo em cursos de Humanas ou Humanas Aplicadas.</p> <p>Será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de instituição estrangeira, o documento deverá estar validado pela autoridade nacional competente.</p>	Item obrigatório	-
		<p>É <u>obrigatório</u> possuir título de Pós-Graduação em cursos das áreas Gestão Pública, Administração Pública, Políticas Públicas e afins.</p> <p>Será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de instituição estrangeira, o documento deverá estar validado pela autoridade nacional competente.</p>	[100%] 20 pontos: Doutorado [90%] 18 pontos: Mestrado [80%] 16 pontos: Pós-graduação	20
2	Experiência do candidato	<p>É <u>obrigatória</u> experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em atividades de assessoramento e consultoria no âmbito da administração pública.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da organização onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	[100%] 40 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 34 pontos: 6 anos de experiência [70%] 28 pontos: 5 anos de experiência	40
		<p>É <u>obrigatória</u> experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em temas relacionados à formalização, execução e prestação de contas das distintas transferências da União no setor público ou privado</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da organização onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	[100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 3,5 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência	10

TOTAL DE PONTOS	70
------------------------	-----------

7.3 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista poderá realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser disponibilizada.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

Os classificados receberão mensagens eletrônicas informando data e hora da entrevista, e poderão ser solicitados a enviar antes da entrevista, os documentos comprobatórios da experiência profissional e titulação.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 05 pontos: excelente [85%] 4,25 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.4 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Brasília/DF**. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 21 de maio de 2026.